



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

ANEXO V - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA A NOTA DE EMPENHO

Artigo 98, da Lei n.º 14.133/21.

Processo n.º:67710.001738/2023-53

Pregão SRP n.º: 01/CLA/2024..

1) Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de colchões para uso de beliches e treliches do Grupo de Segurança e Defesa de Alcântara.

2) Adjudicatária: XXXXXXXXXXXX (Preencher com os dados da contratada).

3) Período de Vigência:

Conforme previsto no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4) Dotação Orçamentária:

Conforme classificação programação Funcional disponível na Nota de Empenho.

5) Preço e condições de pagamento:

O valor unitário de cada item encontra-se discriminado na Nota de Empenho n.º 2023NEXXXXXXX no valor total de R\$ _____.

6) Pagamento:

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7) Reajuste:

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

- O reajuste será realizado por apostilamento.

8) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Conforme previsto no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

9) Considerações finais:

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste documento complementar será o da Seção Judiciária de São Luis MA - Justiça Federal.

A assinatura do presente documento foi realizada eletronicamente, conforme data demonstrada no controle de assinatura eletrônica emitido pelo sistema SILOMS.

Chefe do Setor Solicitante



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	DOCUMENTO COMPLEMENTAR NOTA DE EMPENHO
Data/Hora de Criação:	07/02/2024 15:11:33
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	749dc36e2b717525ff244d6d34d4834d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento IRANEUDE DA SILVA MORAIS no dia 07/02/2024 às 12:17:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANA JULIA DE MOURA SILVA no dia 08/02/2024 às 15:26:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS ALEXANDRE DA SILVA NETO no dia 09/02/2024 às 09:54:34 no horário oficial de Brasília.